



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
CNPJ.: 76.247.329/0001-13



ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

REFORMA

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Entidade: Município de Tuneiras do Oeste-Pr. (76.247.329/0001-13)

Categoria do ETP: Obras, serviços de arquitetura e engenharia

1-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR.

- Área edificada pavimento térreo: 223.00 m²;

2- ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Secretaria De Saúde

Responsável: CLAUDENIR APARECIDO COLONHEZ BONANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DATA DE ELABORAÇÃO: 23/05/2024

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 098/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
CNPJ.: 76.247.329/0001-13



3- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR.

com área total de 223,00 m²; conforme documentação técnica.

Localização do imóvel:



Fonte: Google, 2024.

4- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

A contratação de empresa especializada para executar a construção tem como objetivo realizar um projeto de investimento que atenda ao interesse coletivo, pois se refere à disponibilidade de instalações adequadas para atendimentos públicos de saúde no Município.

5- Descrição dos Requisitos da Contratação:

Contratação de empresa especializada em serviços de reforma de obra e demais serviços constantes no cronograma físico financeiro, que será realizada na SECRETARIA DE SAÚDE na AV. ARTHUR THOMAS- DATAS Nº1 a



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
CNPJ.: 76.247.329/0001-13



5 e 12 e 16 - QUADRA Nº16 - CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE -PR, de acordo com projeto Arquitetônico, memorial descritivo e planilha orçamentaria.

6- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação é necessária para atender a demanda de espaços de saúde para o município principalmente no atendimento de pronto atendimento de urgência e emergência. entre outros benefícios de saúde relacionados à qualidade de vida da população.

7- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

A previsão de contratação está no Plano Plurianual Anual – PPA, importante para garantir a eficiência das contratações públicas. Ela permite que os órgãos e entidades planejem antecipadamente suas contratações, evitando a realização e contratações emergenciais ou ineficientes. Além disso, a previsão de contratação no PPA facilita a fiscalização das contratações públicas, pois permite que os órgãos de controle verifiquem se as contratações foram realizadas de acordo com o planejamento.

8- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa para execução da Reforma da Secretaria de Saúde no Município de Tuneiras do Oeste, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ressalta-se que a descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução tem sua base legal no Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia. A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n. 14.133/2021. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e termo de referência. Destaca-se que a empresa deverá ser do ramo de atividade relacionada ao objeto, não possuir registro de sanção que impeça sua contratação, estar devidamente regular com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho, demonstrar boa situação financeira por meio dos requisitos usuais exigidos como qualificação econômica.

A contratação acima se dará mediante a modalidade de licitação "concorrência". O prazo de pagamento será realizado após medições



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
CNPJ.: 76.247.329/0001-13



assinadas pelo fiscal da obra (Sesa e prefeitura) e emissão da nota fiscal, acordo com o edital bem como em conformidade com o cronograma físico financeiro da obra e contrato.

Os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto pedido, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021. A execução dos serviços deverá obedecer aos memoriais descritivos, projetos e planilha orçamentária, com a finalidade de atender todas as legislações e normas técnicas vigentes. O material empregado para execução dos serviços deverá ser de primeira qualidade. Não serão aceitos materiais de qualidade inferior aos definidos nas especificações. A contratada deverá empregar mão de obra qualificada e materiais de qualidade.

Para ser contratada a licitante deverá comprovar, por meio de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT e Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitidos pelo CREA/CAU, acompanhada de atestado de capacidade técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrado no CREA/CAU, com dados e informações suficientes para comprovar que o profissional que atuará como responsável técnico tenha sido responsável pela execução de obras pertinentes e com área igual ou superior ao objeto. A empresa contratada deve possuir em seu quadro de funcionários, pelo menos um arquiteto e/ou engenheiro civil, o qual será o responsável técnico pela execução dos projetos.

A licitante poderá vistoriar o local antes da elaboração da proposta para conferir as medidas e condições para instalação, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento da data e do horário. Observa-se que a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta contratação. Será de responsabilidade da Contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das instalações, com vistas a proteger o interesse da Administração na fase de execução dos serviços.

9- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para solução da necessidade objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas aptas em execução de obras pela modalidade de licitação “Concorrência”.



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
CNPJ.: 76.247.329/0001-13



Para levantamento dos custos da proposta, foi elaborada Planilha Orçamentária com BDI de 30,37%. Para os itens da planilha, salvo aqueles que foram elaborados por composição, foi adotado SINAPI/PR (JANEIRO/2022) DESONERADA.

Segue abaixo Planilha Orçamentaria com BDI:

PÁGINA: 1 DE 4

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA										
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS			PARANÁ INDICAÇÕES			PROJETO Nº: 20.001.418-1			PARANÁ	
GÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS			ENDEREÇO: Avenida Arthur Thomas, nº 887			ORÇÃO: PMO			TUNEIRAS DO OESTE	
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PREO (JANUÁRIO/2022) VERSÃO 1.0			MUNICÍPIO: Tuneiras do Oeste			TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA			ART Nº: 1720234262396	
DATA: 16/09/2023			RESPONSÁVEL TÉCNICO: Murilo Ricardo Lopes			REG. CREA: Crea Pr 159739/D			LICITAÇÃO	
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	SUBTOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 2.045,70	R\$ 273,96	R\$ 2.319,66
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	340,00	45,60	386,51	2.045,70	273,96	2.319,66
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						R\$ 1.302,63	R\$ 2.765,18	R\$ 4.067,81
2.1	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	223,00	0,30	2,17	3,09	205,16	483,91	689,07
2.2	97650	REMOÇÃO DE TRAVA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	223,00	2,00	4,63	6,63	446,00	1.032,49	1.478,49
2.3	97651	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6,00	22,00	50,81	73,46	130,90	304,36	435,26
2.4	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	23,00	2,51	5,39	8,44	57,73	136,39	194,12
2.5	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	75,00	0,32	0,55	1,17	8,32	22,10	30,42
2.6	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	8,27	108,64	182,31	270,95	355,25	550,75	896,01
2.7	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	45,00	0,16	0,44	0,60	6,88	18,92	25,80
2.8	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	203,76	0,43	1,15	1,59	87,35	235,76	323,15
3		COBERTURA E TELHADO						R\$ 57.999,77	R\$ 4.144,86	R\$ 62.144,63
3.1	92612	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_12/2015	UN	9,00	1.905,27	180,94	2.086,21	17.147,43	1.628,46	18.775,89
3.2	92580	TRAVA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	223,00	67,24	5,40	72,94	14.994,52	1.204,20	16.198,72
3.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO GALVANIZADO L= 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	M2	223,00	85,29	2,86	88,35	19.015,07	617,78	19.632,85
3.4	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	65,83	54,15	5,18	59,33	3.564,09	341,00	3.905,09
3.5	94229	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	N	10,35	178,39	18,17	196,56	3.273,46	333,42	3.606,88
4		ALVENARIA / REVESTIMENTO						R\$ 1.037,95	R\$ 797,82	R\$ 1.835,77

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
CNPJ.: 76.247.329/0001-13



PÁGINA: 2 DE 4

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS				Endereço: Avenida Arthur Thomas, nº 447		Protocolo nº: 20.401.418-3		PARANÁ EDIFICAÇÕES			
PARANÁ EDIFICAÇÕES				Município: Tuneiras do Oeste		Orçamento: PMO		PARANÁ EDIFICAÇÕES			
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS				Levantamento nº: 01		Tipo de obra/serviço: REFORMA		PARANÁ EDIFICAÇÕES			
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPIM (JAN/2012) E PREI (MARÇO/2012) VERSÃO 1.0				Responsável Técnico: Munio Ricardo Lopes		Art. nº: 172621426196		PARANÁ EDIFICAÇÕES			
DATA: 16/08/2023						REG. CREA: Crea Pr 130799/D					
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
4.1	102330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	12,30	47,31	31,10	78,41	581,91	382,53	964,44	
4.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2019	M2	24,30	2,09	3,42	6,11	65,37	83,11	148,47	
4.3	89173	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE LABOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2-8. EM BETONEIRA DE 40L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALUSAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	24,30	14,00	13,97	30,57	410,67	332,18	742,85	
								R\$ 14.644,08	R\$ 1.999,72		R\$ 16.643,80
5		PORTAS / JANELAS									
5.1	91317	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-TE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	361,40	199,72	1.041,12	1.682,89	399,44	2.082,34	
5.2	90824	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00	494,06	47,67	512,13	9.289,20	953,50	10.242,60	
5.3	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR. INCLUIDO EXECUÇÃO DE FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00	72,29	22,27	94,56	1.445,80	445,40	1.891,20	
5.4	92187	VERGA MOLDADEIRA EM LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,80	94,01	19,61	113,62	451,25	94,13	545,38	
5.5	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORREDOR COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATE-TE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,50	859,95	13,10	373,11	1.619,78	59,22	1.679,00	
5.6	94590	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	12,50	14,02	3,85	17,87	175,25	48,13	223,38	
								R\$ 14.744,78	R\$ 2.024,24		R\$ 22.648,97
6		PINTURA									
6.1	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	644,80	7,06	5,52	12,58	4.552,29	3.559,30	8.111,59	
6.2	102207	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A CILINDRO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2011	M2	77,28	4,03	3,55	7,58	311,44	274,34	585,78	

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação

PÁGINA: 3 DE 4

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS				Endereço: Avenida Arthur Thomas, nº 447		Protocolo nº: 20.401.418-3		PARANÁ EDIFICAÇÕES			
PARANÁ EDIFICAÇÕES				Município: Tuneiras do Oeste		Orçamento: PMO		PARANÁ EDIFICAÇÕES			
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS				Levantamento nº: 01		Tipo de obra/serviço: REFORMA		PARANÁ EDIFICAÇÕES			
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPIM (JAN/2012) E PREI (MARÇO/2012) VERSÃO 1.0				Responsável Técnico: Munio Ricardo Lopes		Art. nº: 172621426196		PARANÁ EDIFICAÇÕES			
DATA: 16/08/2023						REG. CREA: Crea Pr 130799/D					
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
6.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	644,80	9,27	4,40	13,67	5.977,30	2.837,12	8.814,42	
6.4	88421	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	325,38	11,39	3,85	15,84	3.901,70	1.257,48	5.157,19	
								R\$ 15.819,48	R\$ 2.390,80		R\$ 18.150,76
7		FORRO									
7.1	96116	FORRO EM REQUÊS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	203,14	66,69	8,74	75,43	19.554,08	1.776,32	21.330,39	
7.2	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (FOLHA FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	215,75	10,50	2,57	13,07	2.265,38	554,40	2.819,78	
								R\$ 5.770,95	R\$ 2.964,30		R\$ 8.755,25
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
8.1	90417	RASCO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES DO QUE 40 MM. AF_05/2015	M	50,00	1,02	4,50	6,42	81,30	230,00	311,30	
8.2	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	4,78	4,19	8,92	236,50	209,50	446,00	
8.3	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	26,74	18,42	45,16	320,88	221,04	541,92	
8.4	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	71,00	33,13	15,59	48,72	2.352,23	1.106,83	3.459,12	
8.5	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	35,07	20,32	55,39	561,12	325,12	886,24	
8.6	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00	18,93	9,64	28,57	435,39	221,72	657,11	
8.7	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	5,30	1,27	6,57	530,90	127,00	657,90	
8.8	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	2,01	0,78	2,79	201,00	78,00	279,00	
8.9	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 10 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	13,00	12,95	4,30	27,74	297,95	57,07	355,12	
8.10	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	31,00	24,38	13,16	37,54	75,78	407,96	1.163,74	

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação

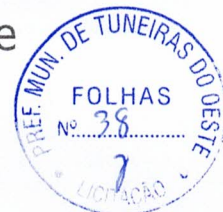
Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação

Rua: Santa Catarina, 409 – CEP: 87.450-000 – Fone: (044)3653-1301 – Tuneiras do Oeste – Pr
www.tuneirasdooeste.pr.gov.br - e-mail: dplanejamento@tuneirasdooeste.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
CNPJ.: 76.247.329/0001-13



Providências a serem Adotadas

No processo licitatório devera a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento e a contratada deverá:

- Observar as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação;
- Executar o contrato conforme o projeto, as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta;
- Manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva;
- Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Fiscal da Obra qualquer mudança feita do projeto original. Deverá ser informado ao Fiscal, através de ofício da contratada, toda e qualquer modificação que vier a ser feita em no mínimo 7 (sete) dias antes da modificação, para que se tenha a averiguação da necessidade de tais modificações.

10- ESTITIVA DE PREÇO E DIS'PONIBILIDADE ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA PARA DESPESA

7.1 - A Divisão de Engenharia, Projetos e Convênios elaborou planilha orçamentária dos serviços, utilizando-se dos preços da tabela referencial de foram cotados de acordo com o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) do mês de de 2022 desonerado.

7.2 - Para execução dos serviços, apurou-se o valor total estimado em R\$ 187.918,60 (CENTO E OITENTA E SETE MIL NOVESENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), distribuídos conforme planilha orçamentária.

11- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante modalidade de licitação "concorrência" com menor preço e proposta mais vantajosa e apresentação de toda documentação constante do edital.

A contratada deverá dispor de materiais e mão de obra suficiente à perfeita realização do empreendimento, devendo a vencedora observar as regras e



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
CNPJ.: 76.247.329/0001-13



obrigações contratuais dispostas no Termo de Referência e demais artefatos da contratação.

A execução da obra deverá ser licitada como objeto não divisível, ou seja, sem parcelamento do objeto, com a execução da obra por uma única empresa considerando a completitude do projeto e a sua média complexidade. A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento, pois a sua divisão poderá comprometer a realização da obra, na qual, para a Administração ter a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios, tendo em vista a facilidade do acompanhamento de problemas e soluções, além de facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

12- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Solicitamos licitação modalidade "concorrência" para o objeto, considerando se tratar de uma necessidade a ser suprida e que deverá possuir observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021, a concorrência como modalidade de Concorrência Presencial para a contratação de bens, e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia possui como um dos seus critérios de julgamento o menor preço em sua alínea a.

Opta-se por este critério de julgamento, menor preço, tendo em vista que diante das possibilidades pelo processo licitatório, avaliando todo o ciclo de vida do contrato, gera a contratação mais vantajosa para a Administração. A disputa entre as empresas que apresentarem a capacidade técnica, administrativa, fiscal e financeira permite ao Município ter um melhor preço, com menor custo aos cofres públicos e garantindo a capacidade da contratada.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
CNPJ.: 76.247.329/0001-13



14- RESULTADOS PRETENDIDOS

Obter maior qualidade de vida para os munícipes fortalecendo a infraestrutura básica na área da saúde do município, melhorias em índices como e IDH, desenvolvimento local, e, principalmente, disponibilização de infraestrutura para atendimento aos munícipes. A obra de edificação em questão deverá prezar pelo bom desempenho da construção e sua integridade física, evitando maiores depreciações, e otimizar a utilização dos recursos financeiros do erário.

A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação e Termo de Referência. A contratação fornecerá resultados positivos, com a melhor prática de execução dos serviços de execução de obras. Com foco nos resultados, é esperado o aumento do número de atendimentos municipais diminuindo filas de atendimento no SUS do município.

15- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Para a contratação pretendida, entende-se que não há necessidade de providências prévias à contratação, como, por exemplo, a contratação de pessoal, a reforma de um local, dentre outros.

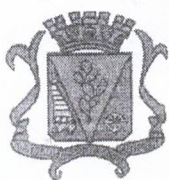
16- MAPA DE RISCO:

O mapa de risco da contratação identifica os principais riscos que permeiam todo o processo, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

Quadro 01: Fase – Planejamento

Quadro 02. Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1 – Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato	Falha no atendimento das necessidades. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
CNPJ.: 76.247.329/0001-13



2 - Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade	Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços.	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais.
3 - Períodos de chuva fora da previsibilidade local	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	NÃO HÁ.	Caberá a CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.
4 - Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
5 - Execução do objeto em desacordo com o contrato	Não atendimento da demanda do órgão.	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização.
6 - Falta de pagamento à contratada	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e a capacidade de desembolso do órgão.
7 - Alteração do contrato e preços	Necessidade de modificação do regime de execução, pagamento ou restabelecimento do equilíbrio econômico/financeiro	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE.	Realizar acompanhamento da evolução da execução da obra inclusive com a verificação de disponibilização dos materiais para definir a causa da modificação/desequilíbrio econômico financeiro.

Fonte, Autor.

Os fatores de riscos supracitados consistem no risco do empreendimento, e correrão por conta do Contratado, durante a execução e garantia da obra, com previsão no Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), em item único e próprio, visto que o BDI é o elemento orçamentário destinado a cobrir as despesas não diretamente relacionadas à execução do objeto Contratado, como a cobertura de riscos.

No caso de atrasos na execução do contrato, caso fique constatado culpa exclusiva do CONTRATADO deve ser providenciada a dedução dos serviços previstos no cronograma físico -financeiro.

O cronograma físico-financeiro deverá estar atualizado com a execução contratual, de modo que seja possível visualizar o acompanhamento da programação feita para a obra, em caso de atrasos significativos deverá ser providenciado termo aditivo para atualizá-lo, devendo ser apresentado as devidas justificativas circunstanciadas por parte da contratada.



17- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

O critério de sustentabilidade é um instrumento que pode ser utilizado pela Administração Pública para promover a adoção de práticas sustentáveis nas contratações públicas. Ele pode ser utilizado para avaliar a sustentabilidade ambiental, social e econômica dos bens, serviços ou obras a serem contratados.

A inclusão de critérios de sustentabilidade nas licitações tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável, garantindo que as contratações públicas contribuam para a preservação do meio ambiente, a promoção da justiça social e a melhoria da qualidade de vida da população.

A seguir, serão apresentados alguns exemplos de critérios de sustentabilidade que podem ser utilizados nas licitações públicas:

- Para bens:
 - Uso de materiais reciclados ou reaproveitados;
 - Baixo consumo de energia ou água;
 - Durabilidade e menor necessidade de manutenção;
- Para serviços:
 - Uso de tecnologias sustentáveis;
 - Promoção da inclusão social e da diversidade;
 - Menor impacto ambiental;
- Para obras:
 - Uso de materiais sustentáveis;
 - Tecnologias de eficiência energética e hídrica;
 - Promoção da acessibilidade e da inclusão social.

A inclusão de critérios de sustentabilidade nas licitações é uma medida importante para promover o desenvolvimento sustentável. Ela tem o objetivo de contribuir para a redução do impacto ambiental das contratações públicas, a promoção da justiça social e a melhoria da qualidade de vida da população. A seguir, serão apresentados alguns benefícios da inclusão de critérios de sustentabilidade nas licitações públicas:

- Redução do impacto ambiental: A adoção de critérios de sustentabilidade pode contribuir para a redução do impacto ambiental



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
CNPJ.: 76.247.329/0001-13



das contratações públicas. Por exemplo, a utilização de materiais reciclados ou reaproveitados pode reduzir a geração de resíduos.

- Promoção da justiça social: A adoção de critérios de sustentabilidade também pode contribuir para a promoção da justiça social. Por exemplo, a promoção da inclusão social e da diversidade pode contribuir para a redução das desigualdades sociais.
- Melhoria da qualidade de vida: A adoção de critérios de sustentabilidade também pode contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população. Por exemplo, a utilização de tecnologias sustentáveis pode contribuir para a melhoria da qualidade do ar e da água.
- Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.
- A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.
- A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.
- A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

A contratação de projetos e obras deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 14.133/2021, como atender a legislação e normas vigentes, destacando as: Constituição Federal e Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste, o Plano Diretor



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
CNPJ.: 76.247.329/0001-13



do Municipal, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei de Zoneamento e normas da ABNT.

Observa-se que a contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- Ressalta-se que, os artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber.

- Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

- Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

- Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

18- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa de engenharia para execução da REFORMA DA SECRETARIA DE SAUDE NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
CNPJ.: 76.247.329/0001-13



Tuneiras do Oeste/PR, 29 de maio de 2024.

Aline da Silva Serrano
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP
Nome: ALINE DA SILVA SERRANO
Engenheira Civil
CREA/PR 194404/D

Taketoshi Sakurada
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal